



LEI Nº 1.528, DE 30 DE AGOSTO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.150,00 (cinco mil cento e cinquenta reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

03 - Sec. Administração Planejamento e Finanças  
01.04.122.0001.2.003 – Man. da Sec.de Adm., Planejamento e Finanças  
Elemento da despesa: 3.1.90.05 – Out. Benefícios Previdenciários .R\$ 4.950,00

05 – Sec. Saude e Assistência Social  
05.08.243.0016.2.063 – Manter o Conselho Tutelar  
Elemento da despesa: 3.3.90.47 - Obrigações Trib. e Contributivas.. R\$ 200,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

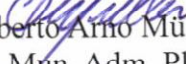
02- Gabinete do Prefeito  
01.04.122.0001.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito  
Elemento da despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis ..... R\$ 5.150,00

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 30 de agosto de 2011.

  
Olivar Scherer  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Norberto Arno Müller  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

30 de Agosto de 2011